



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 604/12, de 22 de agosto de 2012.

“Declara de interesse social e utilidade pública para fins de desassoreamento do Leito normal do Arroio Forquetinha.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social e Utilidade Pública para fins de desassoreamento e/ou desobstrução do Leito normal do Arroio Forquetinha, na localidade de Baixo Canudos, nas proximidades da Ponte Esconsa (estiva).

Art. 2º - O desassoreamento será efetuado em uma Área aproximada de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), sem beneficiamento, com um volume de material a ser retirado de, aproximadamente, 225m³ (duzentos e vinte e cinco metros cúbicos), que servirá para a recuperação de uma área degradada nas proximidades do Arroio Forquetinha.

Art. 3º - A desobstrução do Leito normal do Arroio torna-se necessária para reduzir os impactos causados nas margens e possibilitando o fluxo normal das águas.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 22 de agosto de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração